DECRETO N. 1.977, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Fixa e interpreta a delegação de competência das Secretarias do Meio Ambiente e a de Serviços Urbanos em executar e fiscalizar serviços de resíduos sólidos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as atribuições das secretarias nos termos dos artigos 17 e 20 da Lei Complementar n. 93/2012 como disposto no Processo Administrativo n. 02695/2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar n. 93/2012, que dispõe sobre a delegação de competência.

CONSIDERANDO a interpretação dada à referida legislação de que a coleta de resíduos sólidos, operação de transbordo e destinação final, varrição de vias públicas, bem como da remoção de folhagens e podas em geral, são serviços de limpeza pública continuada.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se interpreta, esclarece e fixa que a execução e fiscalização dos serviços de coleta, transbordo e destinação de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, bem como a remoção de podas de árvores no município é atribuição da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º É atribuição da Secretaria do Meio Ambiente, o desenvolvimento de programas e projetos sobre resíduos sólidos de interesse social como ferramentas para o fomento de políticas socioambientais.

§1º - Por força orçamentária, a Secretaria do Meio Ambiente ordenará os pagamentos mediante a fiscalização e conferência dos serviços por parte da Secretaria de Serviços Urbanos.

§2º - A partir do próximo exercício, esta competência será exclusiva da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 3º As despesas deste decreto correrão por conta de dotações que serão previstas em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Marisa Roitman
Secretária do Meio Ambiente

Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos